



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 045/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) SUPLENTES APROVADO(A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGen)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e considerando as justificativas apresentadas pela Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGEN, conforme informações constantes no Processo SEI nº. 072.7464.2025.0030752-55,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes abaixo, aprovados no processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino, com área de concentração em Ensino na Educação Básica, para o período de 2026.1, realizada em conformidade com o Edital nº. 325/2025, alterado pela Portaria nº. 836 e 897/2025, cujo resultado divulgado pela Portaria nº. 1001/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/09, 25/10, 15/11 e 20/12/2025:

Linha de pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades

Jean Ângelo Ribeiro
Tainan Silva Godino
Rodrigo de Jesus Santos

Linha de pesquisa Ensino, políticas e práticas educativas

Vanusa Lima dos Santos
Benicio Thomaz Lemos Batista
Iramaya Monick Santos de Oliveira
Mirela do Sacramento Coutinho
Maurício Veiga Miranda

Linha de pesquisa Ensino e aprendizagem de ciências exatas, experimentais e naturais

Rosana Jesus Souza
Ilmarléia dos Santos Silva



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Os candidatos convocados deverão matricular-se por meio do envio dos documentos constantes no subitem IX.1 do Edital nº. 325/2025, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2026**, para o email ppgen.selecao@uesb.edu.br, com o assunto MATRICULA ALUNO REGULAR 2026.

Art. 3º O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

Vitória da Conquista - BA, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR